



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

L E I Nº 2.522 DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E SUBSÍDIO DE QUE TRATAM O ART. 37, INCISO X, E ART. 39, § 4º DA CONTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA À DATA-BASE DO MES DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do município de Alumínio de que tratam o art. 37, inciso X e o art. 39 § 4º da Constituição Federal, majorados em 1,0353% (Hum virgula zero três cinco três por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003, mais 3,1047% (três virgula um zero quatro sete por cento de reajuste, totalizando 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) de acréscimo salarial.
- Art. 2º** O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se à data base de 1º de maio de 2026.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 30/04/2026.

SIMEL ABEL FURTADO
Diretor do Departamento Municipal de Administração